DECRETO N° 129/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 10.089,98 (dez mil e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
Unidade: 001 – SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS - SMOS
Ação: 1007 – Pavimentação de estradas, ruas e passeios
08.001.0015.0451.0260.1007.34490000000000000000.275470000000 - Aplicações Diretas (Ref.690).....**R$ 10.089,88**
08.001.0015.0451.0260.1007.34490000000000000000.270631102210 - Aplicações Diretas (Ref.534).....**R$ 0,10**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 10.089,98 (dez mil e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO**,** nas seguintes fontes: 270631102210 (Transferência Especial da União) e 275470000000 (Operações de Credito Internas - Outros Programas).

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças